

LEI COMPLEMENTAR N. 13 / 2014

(Altera Lei Complementar n. 5.564/2009, que dispõe sobre a organização
Da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Secretária Executiva, Diretor, Gerente de apoio Administrativo e Coordenador constantes da Lei Complementar n. 5.564/2009.

Art. 2º - Altera a Lei Complementar 5.564/2009, criando os cargos de Diretor-Geral, com quantitativo de 01(uma) unidade, Assessor Técnica, (01) uma unidade e Diretor, cujo quantitativo será de 05 (cinco) unidades.

§ 1º - O cargo de Diretor-Geral terá as atribuições previstas nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar n. 5.564/2009.

§ 2º - O cargo de Assessor Técnica terá as mesmas atribuições inseridas no Art. 3º, § 1º da Lei Complementar n. 5.564/2009.

§ 3º - Os cargos de Diretores terão as mesmas atribuições e requisitos previstos no art. 32, da Lei Complementar n. 5.564/2009.

Art. 3º - Em razão das alterações constantes do art. 2º, o Anexo único – Cargos Comissionados da Lei Complementar n. 5.564/2009, passará a vigor na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 4º - Revogas das disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.,
aos 06 dias do mês de junho de 2014.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros



1º Secretário

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gabinete da Procuradoria-Geral	BÁSICA	Procurador-Geral	01	DAS-1
Assessor Técnica	Complementar	Assessor Técnico	01	AT-4
Gerência de Assessoria Técnica	Complementar	Gerente	01	DAI-4
Diretoria-Geral	Básica	Diretor-Geral	01	DAS-5
Procuradorias Especiais	Básica	Diretor	05	DAS-5
Assessoria Técnica	Complementar	Assessoria Técnica	01	AT-2